

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 05.12.2023**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos cinco dias  
2 de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10h, reúne-se de maneira híbrida, na  
3 Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de  
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência da  
5 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos membros  
6 titulares: Professores Doutores Fábio Augusto Reis Gomes, Reinaldo Giudici,  
7 Silvio Silvério da Silva e Umberto Cesar Corrêa. Participa também, o suplente da  
8 Comissão, Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha, com direito a voto e a Senhora  
9 Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Gallottini. Participam como convidados o  
10 Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE, a Prof.<sup>a</sup>  
11 Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o  
12 Senhor Alberto Teixeira Protti e a Senhora Sílvia M. de Carvalho S. Domingues,  
13 Assistentes da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** - Havendo número legal, a  
14 Senhora Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, informa que  
15 integra um Grupo formado pelo Ministério Público para as discussões das  
16 demandas dos estudantes, para, como presidente da COP, esclarecer  
17 questionamentos sobre o orçamento da Universidade. Prosseguindo, diz que  
18 foram agendadas reuniões para 02, 16 e 23/02/24 e 1º.03.24, para a discussão  
19 dos temas: políticas de contratação de docentes e servidores; política de  
20 permanência; política de moradia estudantil; e política de inclusão e cotas, que  
21 os estudantes se comprometeram a enviar as perguntas específicas de cada  
22 tema nos próximos 15 dias e que manterá a Comissão atualizada sobre o  
23 assunto. Assim sendo, consta de pauta para ciência dos Conselheiros um  
24 relatório da reunião realizada em 30.10 p.p. A seguir, passa à discussão e  
25 votação da ata da reunião realizada em 14.11.2023, sendo a mesma aprovada.  
26 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA CIÊNCIA** – Relatório Final da reunião  
27 realizada em 30.10.2023 entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o  
28 M. Reitor, objetivando a desocupação, pelos estudantes, do prédio da antiga  
29 Reitoria da USP, para ciência da Comissão, a pedido da Senhora Presidente.  
30 Após os esclarecimentos da Senhora Presidente, a **COP** toma ciência do  
31 relatório. **2. PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**  
32 Nesta oportunidade, a Senhora Presidente apresenta o documento. A **COP**  
33 aprova a proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2024, que passa  
34 a integrar esta ata como **ANEXO I. 3. PROCESSOS APROVADOS A SEREM**  
35 **REFERENDADOS - 3.1 PROCESSO 2023.1.4113.25.4 – FACULDADE DE**  
36 **ODONTOLOGIA DE BAURU** - Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública  
37 Ensino-Saúde a ser celebrado entre a USP, a Secretaria Municipal de Saúde de  
38 Bauru e a Associação Educacional Nove de Julho, objetivando viabilizar a  
39 reordenação da oferta de cursos de graduação na área da medicina e de vagas  
40 de Residências Médicas, no Município de Bauru, do estado de São Paulo, com  
41 garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de  
42 prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.  
43 Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva,  
44 favorável à formalização do Contrato, ressalvando o destaque feito pela  
45 Assessoria de Convênios Jurídica. **3.2 PROCESSO 2023.1.635.3.5 – ESCOLA**  
46 **POLITÉCNICA** - Convênio para Cooperação em Pesquisa a ser celebrado entre  
47 a USP, a FUSP, o IPT, a Fundação de Apoio ao IPT, a FAPESP e a Shell Brasil  
48 Petróleo Ltda., objetivando estabelecer estreita cooperação para desenvolver e  
49 realizar, conjuntamente, atividades de pesquisa científica e desenvolvimento  
50 tecnológico em conexão com o setor de petróleo e gás natural, mediante a  
51 conjugação de esforços, recursos técnicos e financeiros a serem aportados

52 pelas partícipes, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.  
53 Valor – R\$ 139.054.688,56. Ajustados os valores, conforme indicado pelo  
54 Departamento de Finanças e inserida nova solicitação de isenção. A COP, em  
55 reunião de 14.11.2023, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar  
56 Corrêa, de devolução dos autos à Unidade para correções no que tange aos  
57 recursos destinados à USP, conforme documento anexo elaborado pelo DF.  
58 Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa,  
59 favorável à formalização do convênio e contrário à isenção da taxa USP que  
60 cabe à Reitoria. **3.3 PROCESSO 2023.1.9077.1.9 – UNIVERSIDADE DE SÃO**  
61 **PAULO** - Protocolo de Intenções para Cooperação Internacional a ser celebrado  
62 entre a USP e a Chinese Academy of Sciences (China), objetivando estabelecer  
63 uma cooperação acadêmica mútua para a realização de projetos a serem  
64 definidos no futuro. Aprovado *ad referendum* em 24.11.2023. **3.4 PROCESSO**  
65 **2023.1.8713.1.9 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de Cooperação  
66 Acadêmica Internacional a ser celebrado entre a USP e a Université de Guyane  
67 (Guiana Francesa), objetivando a cooperação entre ambas as instituições, em  
68 áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio de docentes/pesquisadores,  
69 estudantes, informações e publicações acadêmicas e de membros da equipe  
70 técnico-administrativa, elaboração conjunta de projetos de pesquisa,  
71 organização conjunta de eventos científicos e culturais, cursos e disciplinas  
72 compartilhados. Aprovado *ad referendum* em 24.11.2023. **3.5 PROCESSO**  
73 **2023.1.10691.1.9 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** -  
74 Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a USP, por meio da  
75 Superintendência de Gestão Ambiental (SGA), a Câmara de Comércio Árabe  
76 Brasileira e a Universidade de Abu Dhabi, visando o desenvolvimento de  
77 atividades em sustentabilidade e implementação dos Objetivos de  
78 Desenvolvimento Sustentável (ODS), na forma de projetos, conferências,  
79 eventos científicos e culturais que favoreçam o intercâmbio de informações e de  
80 publicações acadêmicas, incentivando, de forma articulada, as melhores práticas  
81 no desenvolvimento de cursos, currículos e métodos de ensino. Aprovado *ad*  
82 *referendum* em 30.11.2023. **3.6 PROCESSO 2023.1.10692.1.5 –**  
83 **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Memorando de  
84 Entendimento a ser celebrado entre a USP, a Câmara de Comércio Árabe  
85 Brasileira e a Universidade de Sharjah, visando o desenvolvimento de atividades  
86 em sustentabilidade e implementação dos Objetivos de Desenvolvimento  
87 Sustentável (ODS), na forma de projetos, conferências, eventos científicos e  
88 culturais que favoreçam o intercâmbio de informações e de publicações  
89 acadêmicas, incentivando, de forma articulada, as melhores práticas no  
90 desenvolvimento de cursos, currículos e métodos de ensino. Aprovado *ad*  
91 *referendum* em 30.11.2023. **3.7 PROCESSO 2017.1.2650.3.5 – ESCOLA**  
92 **POLITÉCNICA** - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado  
93 entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A. para a implementação do Centro  
94 de Ciência de Dados (C<sup>2</sup>D), objetivando o aporte financeiro no valor de R\$  
95 1.600.000,00, a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais  
96 36 meses a partir de 14.12.2023 e a inclusão da Cláusula 5.2. Aprovado *ad*  
97 *referendum* em 30.11.2023. **3.8 PROCESSO 2023.1.113.37.3 – INSTITUTO DE**  
98 **ESTUDOS AVANÇADOS** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a  
99 Fundação Telefônica, objetivando o desenvolvimento do projeto Matemática  
100 ProFuturo e Formação Docente Online, bem como pedido de isenção da taxa  
101 USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Aprovado *ad referendum* o  
102 parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do

103 Convênio e contrário às isenções solicitadas, devendo ser observada a ressalva  
104 apontada no parecer. **3.9 PROCESSO 2023.1.1380.5.7 – FACULDADE DE**  
105 **MEDICINA** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, no interesse  
106 da FM, a Fundação Faculdade de Medicina e o Instituto Todos Pela Saúde,  
107 objetivando a união de esforços e recursos financeiros para a execução dos  
108 projetos “Fortalecimento do Sistema Nacional de Vig Genômica” e “Estruturação  
109 de Redes de Coortes” conforme Plano de Trabalho, bem como pedido de  
110 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e, conforme manifestação da  
111 Assessoria de Convênios Jurídica, a convalidação das atividades  
112 desenvolvidas. Valor R\$ 398.264,94. **Manifestação da Assessoria de**  
113 **Convênios Jurídica:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada  
114 encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor,  
115 ouvida a COP. Destaco: O termo “sigilo” mencionado no item 2 da minuta deve  
116 ser entendido conforme os preceitos públicos aplicados à Universidade de São  
117 Paulo, especialmente, o princípio da publicidade. Neste sentido, a exigência de  
118 sigilo contratual se refere somente às informações que são legalmente  
119 protegidas, tais quais dados pessoais e segredo industrial. O presente contrato  
120 é de publicidade ampla, sendo dever da Unidade realizar os atos de publicação  
121 previstos na legislação. Também observa que a minuta opera efeito retroativo.  
122 Como regra, na administração pública não é possível utilizar esta estratégia.  
123 Contudo, é possível convalidar os atos já praticados. Tal ato administrativo  
124 (convalidação) é de competência do M. Reitor, ouvida a COP. Desta forma e  
125 ante a urgência requerida, poderá o M. Reitor aprovar a isenção requerida e  
126 também a convalidação. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.  
127 Silvio Silvério da Silva, favorável à formalização do Termo de Cooperação, bem  
128 como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à convalidação das atividades  
129 desenvolvidas. A **COP** referenda as aprovações “*ad referendum*” constantes dos  
130 processos acima relacionados. **4. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**  
131 **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES - 1. PROCESSO**  
132 **2023.1.325.55.9 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE**  
133 **COMPUTAÇÃO** - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e  
134 Inovação a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a Universidade Federal do Rio  
135 de Janeiro, a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a Mobway Ltda., a  
136 Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos –  
137 COPPETEC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP,  
138 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado AVADiP: Aplicações  
139 Veiculares com Aprendizado Distribuído e Manutenção de Privacidade, bem  
140 como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e isenção total  
141 do adicional de apoio que cabe à Reitoria. Valor – R\$ 479.820,00. No Sistema  
142 foram preenchidos (quadro de isenções): valor proposto de isenção taxa  
143 USP/Reitoria - R\$ 7.881,60; valor proposto de isenção adicional de  
144 apoio/Reitoria - R\$ 10.010,40. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
145 formalização do Acordo e contrário às isenções solicitadas. A **COP** aprova o  
146 parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Parceria para Pesquisa,  
147 Desenvolvimento e Inovação entre a USP, a FUSP, a Universidade Federal do  
148 Rio de Janeiro, a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a Mobway Ltda., a  
149 Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos –  
150 COPPETEC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP,  
151 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado AVADiP: Aplicações  
152 Veiculares com Aprendizado Distribuído e Manutenção de Privacidade e  
153 contrário à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e à isenção do

154 adicional de apoio que cabe à Reitoria. **2. PROCESSO 2023.1.615.55.7 –**  
155 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Termo de  
156 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FAFQ e a Petróleo Brasileiro S.A. –  
157 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado  
158 “Desenvolvimento de Metodologias e Métricas de Confiabilidade de  
159 Equipamentos de Construção de Poços e Ferramental de Software para Análise  
160 de Confiabilidade”, bem como pedido de isenções parciais da taxa USP e do  
161 adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$ 6.426.424,62. No Sistema  
162 foram preenchidos (quadro de isenções): valor proposto de isenção taxa  
163 USP/Reitoria - R\$ 16.433,13; valor proposto de isenção adicional de  
164 apoio/Reitoria - R\$ 58.231,03. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
165 formalização do Termo de Cooperação e contrário às isenções solicitadas. A  
166 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de  
167 Cooperação entre a USP, a FAFQ e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,  
168 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento  
169 de Metodologias e Métricas de Confiabilidade de Equipamentos de Construção  
170 de Poços e Ferramental de Software para Análise de Confiabilidade” e contrário  
171 às isenções parciais da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria.  
172 **3. PROCESSO 2023.1.392.55.8 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**  
173 **E DE COMPUTAÇÃO** - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e  
174 Inovação a ser celebrado entre a USP, a Associação Cultural de Renovação  
175 Tecnológica de Sorocaba – Centro Universitário, a Technische Hochschule  
176 Ingolstadt (Alemanha), a Universidade Federal de São Carlos, a FCA Fiat  
177 Chrysler Automóveis Brasil Ltda., a TIM S.A., a Fundação Arthur Bernardes –  
178 FUNARBE e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP,  
179 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Conecta 2030 -  
180 Ecossistema conectado e cooperativo para detecção de pedestres em  
181 travessias”, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à  
182 Reitoria. Valor – R\$ 247.698,00. Encaminhado para reanálise, tendo em vista  
183 alteração no pedido de isenção. No Sistema foi preenchido (quadro de isenções):  
184 valor proposto de isenção taxa USP/Reitoria - R\$ 3.000,00. **Parecer do relator:**  
185 manifesta-se favorável à formalização do Acordo e contrário à isenção parcial da  
186 taxa USP que cabe à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
187 formalização do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  
188 entre a USP, a Associação Cultural de Renovação Tecnológica de Sorocaba –  
189 Centro Universitário, a Technische Hochschule Ingolstadt (Alemanha), a  
190 Universidade Federal de São Carlos, a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil  
191 Ltda., a TIM S.A., a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE e a Fundação de  
192 Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do  
193 projeto intitulado “Conecta 2030 - Ecossistema conectado e cooperativo para  
194 detecção de pedestres em travessias” e contrário à isenção parcial da taxa USP  
195 que cabe à Reitoria. **4. PROCESSO 2023.1.1099.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA**  
196 - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo  
197 Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando a união de esforços dos para o  
198 desenvolvimento do Projeto intitulado “Estudo de Tecnologias Alternativas para  
199 Redução do Consumo de Combustível, Emissão de Poluentes e Gases de Efeito  
200 Estufa na Frota de Petroleiros da Petrobrás através do Aproveitamento da  
201 Energia do Vento, Geração de Colchão de Ar, Controle de Trim e/ou Leme  
202 Especial”, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria  
203 no valor de R\$ 51.485,11. Valor – R\$ 2.527.141,89. O Coordenador assinou o  
204 Termo de Responsabilidade nos termos da Circ.SG/COP/28/2019. **Parecer do**

205 **relator:** observa que o valor total da Taxa USP e do Adicional de Apoio (R\$  
206 286.031,17) é superior ao valor máximo apurado pela Unidade para pagamento  
207 de custos indiretos (R\$ 183.060,65). Se considerarmos a isenção integral da  
208 Taxa USP referente à Unidade e a isenção parcial da Taxa USP referente à  
209 Reitoria no valor de R\$ 13.192,13, o valor total da Taxa USP e do Adicional de  
210 Apoio torna-se exatamente R\$ 183.060,65. Destaca que se o percentual máximo  
211 (15%) fosse aplicado ao valor do projeto (R\$ 2.129.487,82), teríamos um limite  
212 maior para os custos indiretos, a saber, R\$ 319.423,17. Pelo exposto, manifesta-  
213 se favoravelmente à celebração do acordo proposto. Considerando que a  
214 Unidade tenha autonomia para desenvolver uma metodologia para cálculo dos  
215 custos indiretos, manifesto-me favoravelmente a isenção parcial da Taxa USP  
216 que cabe a Reitoria no valor de R\$ 13.192,13. No entanto, se a Unidade não  
217 tiver essa autonomia, será necessário reavaliar o pedido de isenção da Taxa  
218 USP que cabe à Reitoria. A **COP**, com a abstenção do conselheiro Reinaldo  
219 Giudici, aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de  
220 Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,  
221 objetivando a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do  
222 Projeto intitulado “Estudo de Tecnologias Alternativas para Redução do  
223 Consumo de Combustível, Emissão de Poluentes e Gases de Efeito Estufa na  
224 Frota de Petroleiros da Petrobrás através do Aproveitamento da Energia do  
225 Vento, Geração de Colchão de Ar, Controle de Trim e/ou Leme Especial” e à  
226 isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 13.192,13.

227 **Relator: Prof. Dr. HAMILTON BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE -**  
228 **PROCESSO 2021.1.18.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA -** Termo Aditivo Nº 1 ao  
229 Convênio celebrado entre a USP e a Empresa Metropolitana de Transportes  
230 Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando admitir como novo partícipe  
231 do referido Convênio o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São  
232 Paulo – IPT, alterar as Cláusulas “Responsabilidades da EMTU/SP”,  
233 “Responsabilidades da USP”, “Responsabilidades Financeiras”, “Desembolso de  
234 Recursos Financeiros” e “Prazo”, e adicionar as Cláusulas “Responsabilidades  
235 do IPT” e “Intercâmbio Técnico”. A **COP** retira os autos da pauta. **Relator: Prof.**  
236 **Dr. REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2023.1.9841.1.0 – UNIVERSIDADE**  
237 **DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que regulamenta a aplicação de  
238 sanções administrativas previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/2021,  
239 e revoga a Resolução nº 7601/2018, bem como minuta de portaria que dispõe  
240 sobre delegação de competência, nos casos de contratação por dispensa de  
241 valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Consta dos  
242 autos, ainda, a minuta de portaria que dispõe sobre as condições de pagamento  
243 nas contratações de fornecimento de bens, prestação de serviços e execução  
244 de obras em que a Universidade figure como contratante e revoga a Portaria GR  
245 nº 4.710/2010, a ser baixada diretamente pelo M. Reitor. **Parecer PG nº**  
246 **10117/2023:** esclarece que se trata de 3 (três) minutas de normativas que se  
247 propõem a regulamentar aspectos da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da  
248 Universidade de São Paulo, a saber: (i) Minuta de portaria GR que dispõe sobre  
249 a delegação de competência nos casos de contratação por dispensa de valor  
250 (artigo 75, incisos I e II, da NLLC), propõe-se que ela coexista com as atuais  
251 normativas de delegação de competência (em especial a Portaria GR nº  
252 6.561/2014), sendo voltada especificamente para as contratações de baixo valor,  
253 até que seja concluída a edição de Portaria que englobe todos os tipos de  
254 contratações e atos pautados na Lei nº 14.133/2021. A minuta deve ser  
255 analisada pela COP; (ii) Minuta de Portaria GR que dispõe sobre as condições

256 de pagamento nas contratações de fornecimento de bens, serviços e obras sob  
257 a égide da Lei nº 14.133/2021, propõe-se que a Portaria entre em vigor quando  
258 da sua publicação e, paralelamente, prevê-se que a Portaria GR nº 4.710/2010  
259 encerre sua vigência em 30.12.2023 mas que, não obstante, ela continue  
260 regulando os contratos firmados sob a égide da Lei nº 8.666/93. A minuta pode  
261 ser baixada diretamente pelo M. Reitor; (iii) Minuta de Resolução que  
262 regulamenta a aplicação de sanções administrativas aos contratantes com a  
263 USP, propõe-se que essa Resolução entre em vigor quando da sua publicação  
264 e, paralelamente, prevê-se que Resolução nº 7.601/2018 encerre sua vigência  
265 em 30.12.2023 mas que, não obstante, ela continue regulando os contratos  
266 firmados sob a égide da Lei nº 8.666/93. A minuta deve ser apreciada pelas COP  
267 e CLR. Feitas essas considerações, observa que a redação inicial das três  
268 minutas foi elaborada em agosto pela Procuradoria Geral e compartilhada com  
269 o Departamento de Administração e com o Departamento de Finanças, que  
270 colaboraram para o alcance da proposta que ora é apresentada, tratando-se,  
271 portanto, de minutas produzidas com a colaboração ativa dos três órgãos, e com  
272 o olhar multidisciplinar conforme expertise de cada uma dessas instâncias  
273 (6.11.2023). **Parecer do relator:** concordando com a análise apresentada pela  
274 PG em seu Parecer PG nº 10117/2023 (6.11.2023), manifesta-se favoravelmente  
275 às normativas apresentadas pelas minutas de Portaria e de Resolução propostas  
276 neste processo 2023.1.9841.1.0. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
277 minuta de Resolução que regulamenta a aplicação de sanções administrativas  
278 previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/2021, e revoga a Resolução nº  
279 7601/2018, bem como da minuta de Portaria GR que dispõe sobre delegação de  
280 competência, nos casos de contratação por dispensa de valor, nos termos do  
281 artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. **2. PROCESSO 2023.1.10196.1.8**  
282 **– REITORIA DA USP - Contrato de Doação permanente restrita de propósito**  
283 **específico, com cláusula suspensiva, a ser celebrado entre a USP, a Fundação**  
284 **Gestora de Fundo Patrimonial da USP e o Instituto Beja, objetivando doação**  
285 **permanente restrita de propósito específico e doação com encargos. Parecer da**  
286 **PG:** trata-se da análise da minuta de contrato de doação permanente restrita de  
287 propósito específico a ser formalizado entre o Instituto Beja, na qualidade de  
288 doador, a Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da USP, na qualidade de  
289 donatário e a USP, na qualidade de anuente. Conforme informado nos autos, o  
290 Instituto Beja, uma Associação Civil sem finalidade lucrativa, manifestou  
291 interesse em realizar uma doação à Fundação Gestora de Fundo Patrimonial da  
292 USP para a criação de um subfundo com o propósito específico de custear o  
293 pagamento de bolsas-auxílio previstas na Portaria GR 7692/2022, que criou o  
294 Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil – USP  
295 Diversa. Analisando a minuta de Contrato e o regulamento interno do subfundo,  
296 parte integrante da minuta como sendo seu Anexo I, constata que a USP, na  
297 qualidade de anuente, não assume outras obrigações que não as já previstas na  
298 Portaria GR 7692/2022, desde que seja aprovada a alteração de seus termos,  
299 objeto de análise nos autos 2021.1.14954.1.2. Assim, se aprovada a alteração,  
300 não há óbices jurídicos que impeçam a formalização da minuta de Contrato.  
301 Alerta que antes da formalização pelo M. Reitor, cabe ao DePar apresentar o  
302 documento final devidamente preenchido em suas lacunas, bem como a  
303 definição do valor da doação, que hoje é aproximado e anexar o Estatuto Social  
304 do Instituto Beja e da FGFP/USP, comprovando que os signatários do Contrato  
305 possuem poderes de representação para tanto. Encaminha os autos ao DePar  
306 para ciência e providências, após ao M. Reitor para formalização, ouvida a COP.

307 **Informação do DePar:** conforme o parecer da PG, foram solicitados os  
308 documentos ao Instituto Beja e à FGFP/USP, bem como a confirmação do valor  
309 a ser doado. Encaminha os autos à COP. **Parecer do relator:** entende que a  
310 formalização do Contrato de Doação Permanente Restrita de Propósito  
311 Específico com cláusula suspensiva, apresentado pelo Instituto Beja, representa  
312 uma excelente oportunidade para o fortalecimento do Fundo Patrimonial USP e  
313 para a sustentabilidade de longo prazo do Programa USP Diversa, por propiciar  
314 e estruturar a criação do subfundo que preservará as doações de propósito  
315 específico voltado a este importante programa da Universidade que promove a  
316 permanência estudantil, em especial de estudantes de graduação em condições  
317 de vulnerabilidade socioeconômica, redução da evasão estudantil, com impacto  
318 social relevante para a democratização do acesso ao ensino superior público.  
319 Dessa maneira, manifesta-se favoravelmente à formalização do Contrato. A  
320 **COP** aprova o parecer do relator favorável ao Contrato de Doação permanente  
321 restrita de propósito específico, com cláusula suspensiva, a ser celebrado entre  
322 a USP, a Fundação Gestora de Fundo Patrimonial da USP e o Instituto Beja,  
323 objetivando doação permanente restrita de propósito específico e doação com  
324 encargos. **3. PROCESSO 2023.1.10562.1.4 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
325 E INOVAÇÃO** - Convênio a ser celebrado entre a USP e a Fundação de Estudos  
326 Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando o estabelecimento das regras de  
327 captação e gestão das respectivas contrapartidas financeiras pagas por  
328 terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham  
329 a utilizar alguma Central de Equipamentos e Serviços Multiusuários da USP,  
330 propiciando o compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos,  
331 materiais e demais instalações existentes nas dependências da USP. O Pró-  
332 Reitor de Pesquisa e Inovação solicita isenção das taxas USP e do adicional de  
333 apoio para o convênio. Acredita que o pedido de isenção encontre amparo no  
334 parágrafo 3º, inciso I, do Artigo 2º da Resolução 7290/2016, uma vez que os  
335 recursos eventualmente recebidos pelas centrais serão destinados ao apoio à  
336 pesquisa, desenvolvimento e inovação. **Manifestação da Assessoria de**  
337 **Convênios Financeira:** os futuros projetos decorrentes deste convênio deverão  
338 ser analisados com base na legislação vigente. Existe pedido de isenção de  
339 taxas para convênios futuros que fazem parte do presente acordo. **Parecer do**  
340 **relator:** entende que a concessão de isenção para esta particular solicitação  
341 abriria a necessidade de reavaliar situações similares, uma vez que a USP tem  
342 hoje um grande número de Centrais de Equipamentos e Serviços Multiusuários,  
343 conveniadas através de diferentes Fundações de Apoio. Assim, se fosse o caso,  
344 caberia um tratamento isonômico para os convênios de todas estas Centrais, o  
345 que não nos parece uma possibilidade realista neste momento (mas que a COP  
346 pode vir a discutir e estudar para eventualmente chegar a uma proposição geral  
347 para esta situação). Assim, entende que o Convênio entre a USP e a Fundação  
348 de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ pode ser celebrado. No entanto,  
349 pelas razões acima apresentadas, entende que não deva ser concedida a  
350 isenção das taxas USP e do adicional de apoio para esta solicitação, sem  
351 prejuízo, no entanto, que tal proposição de isenção possa vir a ser estudada para  
352 aplicação de maneira geral no futuro. A **COP** aprova o parecer do relator  
353 favorável à formalização do Convênio entre a USP e a Fundação de Estudos  
354 Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando o estabelecimento das regras de  
355 captação e gestão das respectivas contrapartidas financeiras pagas por  
356 terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, do meio acadêmico ou não, que venham  
357 a utilizar alguma Central de Equipamentos e Serviços Multiusuários da USP,



358 propiciando o compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos,  
359 materiais e demais instalações existentes nas dependências da USP. A  
360 Comissão manifesta-se contrária à isenção da taxa USP e do adicional de apoio,  
361 sem prejuízo de que tal proposição de isenção possa vir a ser estudada para  
362 aplicação de maneira geral no futuro. **Relator: Prof. Dr. SILVIO SILVÉRIO DA**  
363 **SILVA - 1. PROCESSO 2023.1.576.58.6 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
364 **DE RIBEIRÃO PRETO** - Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a USP e  
365 a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto – FUNORP, objetivando estabelecer  
366 e regulamentar o relacionamento entre a USP e a FUNDAÇÃO no  
367 desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e  
368 desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão  
369 administrativa e financeira necessárias à execução destes programas, conforme  
370 Plano de Trabalho. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização  
371 do Acordo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
372 Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação Odontológica de Ribeirão  
373 Preto – FUNORP, objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento  
374 entre a USP e a FUNDAÇÃO no desenvolvimento de programas de ensino,  
375 pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e  
376 tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à  
377 execução destes programas, conforme Plano de Trabalho. **2. PROCESSO**  
378 **2019.1.1929.17.8 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -  
379 Oitavo Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 17/2019 celebrado entre a  
380 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e  
381 Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto  
382 (FAEPA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e  
383 a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a renovação anual da  
384 pactuação, considerando atualizar: a Cláusula Décima (Dos Recursos  
385 Orçamentários), a Cláusula Décima Primeira (Do Prazo), o subitem II.7 (Das  
386 Responsabilidades da FAEPA), o item II (Das Obrigações e Responsabilidades  
387 dos Conveniados Integrantes Deste Anexo), o item III (Indicadores e Metas) e o  
388 item IV (Recursos Financeiros) do Anexo I, bem como o Plano de Trabalho.  
389 **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização e convalida as  
390 atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
391 formalização do Oitavo Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 17/2019  
392 celebrado entre a USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a Fundação de Apoio ao  
393 Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
394 Medicina de Ribeirão Preto (FAEPA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de  
395 Medicina de Ribeirão Preto e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto,  
396 objetivando a renovação anual da pactuação, considerando atualizar: a Cláusula  
397 Décima (Dos Recursos Orçamentários), a Cláusula Décima Primeira (Do Prazo),  
398 o subitem II.7 (Das Responsabilidades da FAEPA), o item II (Das Obrigações e  
399 Responsabilidades dos Conveniados Integrantes Deste Anexo), o item III  
400 (Indicadores e Metas) e o item IV (Recursos Financeiros) do Anexo I, bem como  
401 o Plano de Trabalho e à convalidação das atividades desenvolvidas. **Relator:**  
402 **Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA - 1. PROCESSO 2023.1.9759.1.2 –**  
403 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Protocolo de Cooperação a ser celebrado  
404 entre a USP e a Universidade Federal do Pará (UFPA), objetivando instituir  
405 mútua cooperação técnica, acadêmica, científica, cultural e institucional,  
406 mediante a execução de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão, dentre  
407 outras atividades acadêmico-científicas, tendo como atores institucionais os  
408 Grupos de Pesquisa da UFPA vinculados aos seus Programas de Pós-

409 Graduação e os Grupos de Pesquisa da USP vinculados ao Centro de Estudos  
410 da Amazônia Sustentável. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
411 formalização do Protocolo de Cooperação. A **COP** aprova o parecer do relator  
412 favorável à formalização do Protocolo de Cooperação entre a USP e a  
413 Universidade Federal do Pará (UFPA), objetivando instituir mútua cooperação  
414 técnica, acadêmica, científica, cultural e institucional, mediante a execução de  
415 ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades  
416 acadêmico-científicas, tendo como atores institucionais os Grupos de Pesquisa  
417 da UFPA vinculados aos seus Programas de Pós-Graduação e os Grupos de  
418 Pesquisa da USP vinculados ao Centro de Estudos da Amazônia Sustentável.

419 **2. PROCESSO 2021.1.515.60.7 – FACULDADE DE CIÊNCIAS**  
420 **FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Segundo Termo de Rerratificação  
421 ao Convênio Nº 115/2021 celebrado entre a USP/FCFRP e a Prefeitura  
422 Municipal de Ribeirão Preto visando a complementação e o aprimoramento da  
423 assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Ribeirão Preto,  
424 objetivando retificar a Cláusula Nona (Do Prazo) e o Plano de Trabalho do  
425 referido Convênio. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização. A  
426 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Segundo Termo de  
427 Rerratificação ao Convênio Nº 115/2021 celebrado entre a USP/FCFRP e a  
428 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto visando a complementação e o  
429 aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de  
430 Ribeirão Preto, objetivando retificar a Cláusula Nona (Do Prazo) e o Plano de  
431 Trabalho do referido Convênio. **3. PROCESSO 2023.1.10623.1.3 –**  
432 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Protocolo de Intenções para Cooperação  
433 Internacional a ser celebrado entre a USP e a Tongji University (China),  
434 objetivando estabelecer uma cooperação mútua na condução de projetos a  
435 serem definidos no futuro. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
436 formalização do Protocolo de Intenções. A **COP** aprova o parecer do relator  
437 favorável à formalização do Protocolo de Intenções para Cooperação  
438 Internacional entre a USP e a Tongji University (China), objetivando estabelecer  
439 uma cooperação mútua na condução de projetos a serem definidos no futuro.  
440 Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião,  
441 às 12h30. Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Silva Sr.<sup>a</sup>  
442 Jurema Lúcia dos Santos Silva, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que  
443 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for  
444 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

# **ANEXO I**

# PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024



REITOR

Carlos Gilberto Carlotti Junior

VICE-REITORA

Maria Arminda do Nascimento Arruda

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Aluisio Augusto Cotrim Segurado

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Paulo Alberto Nussenzeig

PRÓ-REITORA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Marli Quadros Leite

PRÓ-REITORA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Ana Lúcia Duarte Lanna

CHEFE DE GABINETE

Arlindo Philippi Junior

CONTROLADOR GERAL

Edgard Bruno Cornacchione Junior

SECRETÁRIA GERAL

Marina Helena Cury Gallottini

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Maria Dolores Montoya Diaz

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

João Mauricio Gama Boaventura

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>I. RECEITAS.....</b>	<b>2</b>
<b>II. DESPESAS.....</b>	<b>2</b>
<b>III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA .....</b>	<b>6</b>
<b>IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL.....</b>	<b>6</b>
<b>V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO .....</b>	<b>7</b>

## INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Patrimônio, em cumprimento ao Artigo 22 do Estatuto da Universidade de São Paulo, apresenta ao Conselho Universitário a presente Proposta de Distribuição Orçamentária para 2024 com amparo nos seguintes documentos:

- Lei nº 17.725 de 19 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de São Paulo – LDO);
- Projeto de Lei 1449/2023 (Proposta Orçamentária 2024 do Estado) em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);
- Resolução 7.344 de 30 de maio de 2017, alterada pela Resolução 7.783 de 08 de agosto de 2019; e
- Documento de Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual 2024 da USP aprovado pelo Conselho Universitário em reunião realizada no dia 21/11/2023.

Em consonância com o referido documento de Diretrizes Orçamentárias 2024, o objetivo da presente proposta de distribuição é garantir os recursos necessários para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, o aumento dos investimentos na compra de equipamentos e de requalificação da infraestrutura, bem como para a política de valorização de recursos humanos e de contratação de servidores técnico-administrativos e docentes ao longo do próximo ano.

A fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro da USP, tanto as despesas custeadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado quanto de Receita Própria são de montantes equivalentes às expectativas de receita. Na sequência, apresentamos esses dados em detalhes.

## I. RECEITAS

De acordo com artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado para as Universidades deverão respeitar, no mínimo, o percentual de 9,57% aplicado sobre a arrecadação do ICMS (Quota Parte do Estado) e sobre as eventuais transferências correntes da União realizadas em decorrência dos efeitos da Lei Kandir. Com base na previsão de R\$ 154,28 bilhões de arrecadação do ICMS constante do Anexo XII do Projeto de Lei 1449/2023, a aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre esse valor resulta num repasse financeiro total do Tesouro do Estado para a Universidade da ordem de R\$ 7,76 bilhões em 2024, sendo R\$ 6,75 bilhões alocados diretamente no Orçamento Geral da USP e R\$ 1,01 compondo a dotação orçamentária da São Paulo Previdência (SPPREV).

Além dos repasses do Tesouro Estadual, estão previstos também recursos provenientes da captação de Receitas Próprias por parte das Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade no montante de R\$ 916,57 milhões, conforme demonstrado na Tabela A.

**TABELA A - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2024**

*Em R\$ 1.000*

<b>FONTES</b>	<b>Valor da Proposta Orçamentária</b>	<b>Participação %</b>
<b>1. RECEITA DO TESOIRO DO ESTADO</b>	<b>7.759.693</b>	<b>89,44</b>
1.1 Lei Orçamentária Anual (LOA)	6.747.114	77,77
1.2 Gestão dos Benefícios Cívicos - USP	1.012.579	11,67
<b>2. RECEITA PRÓPRIA</b>	<b>916.570</b>	<b>10,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.676.263</b>	<b>100,00</b>

## II. DESPESAS

A proposta da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) de fixação das despesas orçamentárias da USP para o próximo ano totaliza **R\$ 7,76 bilhões**, sendo referente somente aos recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro Estadual, conforme demonstrado na Tabela B.



## TABELA B - RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2024

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	Valor Previsto
1) Pessoal e Reflexos	6.526.847
2) Precatórios	38.069
3) Outros Custeios e Investimentos	1.187.777
4) Reservas Orçamentárias (COP)	7.000
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>7.759.693</b>

Vale reforçar que as despesas elencadas acima foram estimadas com base nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Dessa forma, as participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas, ficando sua execução condicionada à efetiva realização das receitas previstas. Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias aprovadas pelo Conselho Universitário, o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado será distribuído da seguinte forma:

- **Pessoal** – As despesas estimadas neste grupo somam R\$ 6,53 bilhões, comprometendo 84,11% dos recursos do Tesouro do Estado.

- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2023, acrescidas de uma estimativa de correção monetária e dos valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 38,07 milhões.

- **Outros Custeios e Investimentos** – Conforme apresentado na Tabela C abaixo, os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 1,19 bilhão, compreendendo uma queda de 14,11% em relação ao orçamento alocado no presente exercício. Com exceção de Serviços de Limpeza e Vigilância, Despesas com Transporte e Aluguel de Imóveis, a Dotação Básica e todas as demais alíneas do grupo Adicionais tiveram seus valores definidos levando-se em consideração o planejamento realizado pelas unidades, órgãos e institutos da USP. Para as alíneas de Dotação Básica, Treinamento de Recursos Humanos,

Manutenção Predial, Manutenção de Áreas Externas e Manutenção do Sistema Viário ficou assegurado, no mínimo, o valor do Orçamento 2023 acrescido do percentual de 3,85% referente à estimativa de inflação para o próximo exercício. Para as alíneas de Equipamentos de Segurança e Equipamentos Diversos e de Informática, ficou assegurado, no mínimo, a manutenção do valor alocado no orçamento atual. As dotações das alíneas de Serviços de Limpeza e Vigilância, Despesas com Transporte e Aluguel de Imóveis tiveram como base a execução orçamentária de 2023 acrescida do percentual de 3,85%. Em média, a alínea de Dotação Básica teve uma queda de 0,90% e o grupo de Adicionais um acréscimo de 4,82% em relação ao Orçamento 2023.<sup>1</sup>

No que se refere às demais alíneas, merecem destaque o Programa de Bolsas e Auxílios com um crescimento médio de 3,83% em relação ao orçamento atual, sobretudo, em virtude da concessão do reajuste do valor das bolsas do Programa Unificado de Bolsas (PUB), as quais passaram a ter o valor de R\$ 700,00 mensais, os Projetos Especiais das Pró-Reitorias com um acréscimo de 5,43% para a de Graduação e de 5% para as demais e a redução de 91,69% da dotação da alínea de Programas e Investimentos Estratégicos da Reitoria. Por fim, o grupo de Atividades Integradas manteve praticamente a mesma dotação do orçamento atual com um crescimento de apenas 0,05%.

• **Reservas Orçamentárias** – O valor deste item foi mantido em R\$ 7 milhões, sendo destinado ao atendimento de situações emergenciais não previstas nos itens anteriores, sob responsabilidade da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP).

---

<sup>1</sup> Entre outras alterações, merecem destaque a inclusão de Dotação Básica para os recém criados Inova-RP e Inova-SC e para a Clínica Odontológica de Ribeirão Preto. Ressalte-se também a redução das dotações de custeio do HRAC, por conta da transferência da administração do Hospital para a Secretaria de Saúde e os ajustes nas dotações da EDUSP, Inova-SP, PUSP-LQ e PUSP-B. Os dois últimos por conta da inclusão de recursos adicionais para o custeio da coleta de resíduos sólidos, conforme determinação legal.

TABELA C - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ALÍNEA ORÇAMENTÁRIA.

Em R\$ 1.000

ALÍNEA	Orçamento 2023 (A)	Orçamento 2024 (B)	Variação - % (C = B / A)
<b>1. PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
1.1. Folha	4.488.149	5.153.600	14,83
1.1.1 Ativo	3.448.569	3.858.000	11,87
1.1.2 Aposentados (SPPREV)	1.039.580	1.295.600	24,63
1.2 Outras folhas	602.797	628.800	4,31
1.3 Provisões	1.062.707	744.447	(29,95)
<b>SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>6.153.653</b>	<b>6.526.847</b>	<b>6,06</b>
1.2.1. Precatório	26.007	38.069	46,38
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6.179.660</b>	<b>6.564.916</b>	<b>6,23</b>
<b>2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS</b>			
<b>2.1. DOTAÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.1.1. Unidades de Ensino	76.695	79.969	4,27
2.1.2. Institutos Especializados	2.190	2.274	3,85
2.1.3. Museus	5.420	5.629	3,85
2.1.4. Hospitais e Anexos	19.303	13.362	(30,78)
2.1.5. Órgãos de Apoio	16.082	15.508	(3,57)
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.682	2.947	75,19
2.1.7. Prefeituras	12.379	12.856	3,85
<b>SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA</b>	<b>133.752</b>	<b>132.545</b>	<b>(0,90)</b>
<b>2.2. ADICIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	2.762	2.807	1,65
2.2.2. Manutenção Predial	47.985	49.833	3,85
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	7.517	8.689	15,60
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	6.199	6.438	3,85
2.2.5. Equipamentos Segurança	5.213	5.132	(1,55)
2.2.6. Equipamentos Diversos e de Informática	39.040	38.916	(0,32)
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	282.885	291.637	3,09
2.2.8. Despesas com Transporte	34.603	29.839	(13,77)
2.2.9. Aluguel imóveis	3.854	4.247	10,22
2.2.10. Reformas	-	13.254	n.d.
<b>SUB-TOTAL - ADICIONAIS</b>	<b>430.058</b>	<b>450.793</b>	<b>4,82</b>
<b>2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.3.1. Programa de Bolsas e Auxílios	188.082	195.282	3,83
<b>SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL</b>	<b>188.082</b>	<b>195.282</b>	<b>3,83</b>
<b>2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.4.1 Gestão Ambiental	1.267	1.316	3,85
<b>SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.267</b>	<b>1.316</b>	<b>3,85</b>
<b>2.5. PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.5.1. Graduação	14.131	14.898	5,43
2.5.2. Pós-Graduação	1.762	1.850	5,00
2.5.3. Pesquisa e Inovação	2.901	3.046	5,00
2.5.4. Cultura e Extensão	2.209	2.319	5,00
2.5.5. Inclusão e Pertencimento	2.100	2.205	5,00
2.5.6. Programas e Investimentos Estratégicos (Reitoria)	243.516	20.237	(91,69)
<b>SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>266.619</b>	<b>44.556</b>	<b>(83,29)</b>
<b>2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.6.1 Cobertura de Sinistros	525	525	-
<b>SUB-TOTAL - Reservas Específicas</b>	<b>525</b>	<b>525</b>	<b>-</b>
<b>2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.7.1. Avaliação Institucional	313	313	-
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	16.893	5.184	(69,31)
2.7.3. Material Bibliográfico	20.000	12.861	(35,70)
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	3.157	3.278	3,85
2.7.5. Obras	64.034	65.000	1,51
2.7.6. Biotérios	7.964	8.271	3,85
2.7.6.1 Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	1.464	4.000	173,23
2.7.6.2 Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	6.500	4.271	(34,30)
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	7.602	7.895	3,85
2.7.8. Informática	41.578	42.324	1,80
2.7.9. Restaurantes Universitários	58.893	69.199	17,50
2.7.10. Creches	1.824	1.895	3,85
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	132.558	138.523	4,50
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.365	1.418	3,85
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	634	659	3,85
2.7.14. Taxas Municipais	2.094	2.175	3,85
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	850	850	-
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.534	2.632	3,85
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	285	285	-
<b>SUB-TOTAL - Atividades Integradas</b>	<b>362.578</b>	<b>362.760</b>	<b>0,05</b>
<b>SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS</b>	<b>1.382.880</b>	<b>1.187.777</b>	<b>(14,11)</b>
<b>3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
3.1 Reserva de Contingência	7.000	7.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.569.540</b>	<b>7.759.693</b>	<b>2,51</b>

### III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA

Com base nas informações acima, apresentamos abaixo um comparativo do resultado orçamentário e financeiro da USP entre 2022 e 2024. Como pode ser observado, espera-se um equilíbrio entre as receitas e despesas da Universidade no próximo exercício, o qual dependerá do efetivo comportamento da arrecadação do ICMS e das despesas gerais ao longo do ano.

**TABELA D - EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DA USP  
ENTRE 2022 E 2024**

Em R\$ 1.000

ITENS	2022	Projeção 2023 <sup>1</sup>	Orçamento 2024
<b>A - Receitas</b>	<b>8.399.098</b>	<b>8.206.635</b>	<b>8.676.263</b>
A.1 Recursos do Tesouro do Estado	7.479.234	7.233.380	7.759.693
A.2 Receita Própria	919.864	973.255	916.570
<b>B - Despesas Fonte Tesouro</b>	<b>6.292.710</b>	<b>7.395.547</b>	<b>7.759.693</b>
B.1 Pessoal	5.232.097	6.221.589	6.526.847
B.2 Precatórios e Indenizações	24.972	25.922	38.069
B.3 Outros Custeios e Investimentos <sup>2</sup>	1.035.641	1.148.036	1.194.777
<b>C - Resultado Fonte Tesouro<sup>3</sup></b>	<b>1.186.525</b>	<b>-162.168</b>	<b>-</b>
<b>D - Percentuais de Comprometimento</b>			
D.1 Pessoal (B.1/A.1)	69,95%	86,01%	84,11%
D.2 Precatórios (B.2/A.1)	0,33%	0,36%	0,49%
D.3 Outros Custeios e Investimentos (B.3/A.1)	13,85%	15,87%	15,40%
D.4 Superávit (C/A.1)	15,86%	-2,24%	0,00%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

1) Projeção de fechamento para o ano. Descontando-se o pagamento do Prêmio de Desempenho Acadêmico e a Gratificação de Valorização, Retenção e Permanência no total de R\$ 200 milhões, os quais foram custeados com recursos da economia orçamentária de anos anteriores, o nível de comprometimento com pessoal será de 83,25% e o resultado financeiro positivo em R\$ 38 milhões.

2) Inclui valores da Reserva de Contingência da COP.

3) Resultado Fonte Tesouro (C = A.1-B), conforme Resolução Co 7.344/2017

### IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

Conforme mencionado anteriormente, o montante de recursos alocado no Programa de Bolsas e Auxílios teve um acréscimo de 3,83% em relação à dotação anterior, totalizando R\$ 195 milhões. Vale lembrar que este valor se refere apenas aos auxílios e bolsas pagas diretamente aos alunos de graduação e pós-graduação da Universidade. Considerando a Política de Permanência e Formação Estudantil como um todo, o valor total a ser investido em 2024 será da ordem de R\$ 399 milhões (Tabela E), o maior programa de apoio estudantil do país.

## TABELA E - POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

### A) TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL DA USP EM 2024

ITENS	Valor anual (R\$ MIL)
<b>1. BOLSAS E AUXÍLIOS DIRETOS PAGOS AOS ALUNOS</b>	<b>195.282</b>
<b>Auxílio Permanência Estudantil</b>	<b>128.082</b>
Alunos com moradia	9.551
Alunos em geral	118.531
<b>Programa de bolsas de estudo da USP</b>	<b>67.200</b>
Bolsa Intercâmbio Internacional	9.200
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	16.000
Programa Unificado de Bolsas (Pró-Reitorias)	42.000
<b>2. AUXÍLIOS INDIRETOS</b>	<b>204.004</b>
Custo da gratuidade nos restaurantes	33.508
Custo do subsídio alimentação <sup>1</sup>	66.499
Educação física e esportes	38.246
Estágios	15.120
Saúde	14.001
Vagas em moradias estudantis (manutenção e conservação)	36.631
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>399.286</b>

1) Cutos total das refeições servidas menos o valor de R\$ 2,00 pago pelos alunos.

### B) DETALHAMENTO DAS BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS

Itens	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor anual (R\$ MIL)
<b>Auxílio Permanência Estudantil</b>	<b>15.000</b>		<b>128.082</b>
Alunos com moradia	2.653	300,00	9.551
Alunos em geral	12.347	800,00	118.531
<b>Programa de bolsas de estudo da USP</b>	<b>7.450</b>		<b>67.200</b>
Bolsa Intercâmbio Internacional	450	-	9.200
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	2.000	800,00	16.000
Programa Unificado de Bolsas (Pró-Reitorias)	5.000	700,00	42.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.450</b>	-	<b>195.282</b>

## V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO

Com base nas informações e tabelas acima, apresentamos a proposta de distribuição dos recursos advindos do Tesouro do Estado nos Quadros 1 a 7 a seguir.

## QUADRO 1 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2024

Em R\$ 1,00

ÁREA / ITEM	Pessoal			Precatórios	Outros Custeios e Investimentos	Reservas Orçamentárias	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total				R\$	Proporção %
Unidades de Ensino e Pesquisa	3.625.680.370	1.290.887.374	4.916.567.744	-	404.684.699	-	5.321.252.442	68,58
Institutos Especializados	128.871.828	16.062.798	144.934.626	-	10.522.180	-	155.456.806	2,00
Museus	78.031.086	18.214.289	96.245.375	-	43.980.153	-	140.225.528	1,81
Hospitais e Anexos	481.627.669	8.418.349	490.046.018	-	48.771.206	-	538.817.224	6,94
Programa de gestão ambiental	-	-	-	-	1.315.772	-	1.315.772	0,02
Política de Permanência e Formação Estudantil	-	-	-	-	195.282.000	-	195.282.000	2,52
Projetos Especiais	-	-	-	-	44.555.867	-	44.555.867	0,57
Reservas Específicas	-	-	-	-	525.000	-	525.000	0,01
Atividades Integradas*	-	-	-	-	224.236.829	-	224.236.829	2,89
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.314.210.952</b>	<b>1.333.582.810</b>	<b>5.647.793.762</b>	<b>-</b>	<b>973.873.707</b>	<b>-</b>	<b>6.621.667.469</b>	<b>85,33</b>
Órgãos de Apoio	409.526.002	42.371.959	451.897.960	-	87.702.781	-	539.600.741	6,95
Órgãos de Serviço	406.770.356	20.385.231	427.155.588	-	126.200.373	-	553.355.960	7,13
<b>SUBTOTAL</b>	<b>816.296.358</b>	<b>62.757.190</b>	<b>879.053.548</b>	<b>-</b>	<b>213.903.154</b>	<b>-</b>	<b>1.092.956.702</b>	<b>14,09</b>
Despesas Gerais	-	-	-	38.068.758	-	7.000.000	45.068.758	0,58
<b>TOTAL</b>	<b>5.130.507.310</b>	<b>1.396.340.000</b>	<b>6.526.847.310</b>	<b>38.068.758</b>	<b>1.187.776.860</b>	<b>7.000.000</b>	<b>7.759.692.928</b>	<b>100,00</b>

\* Não inclui os valores referentes aos Serviços de Utilidade Pública, os quais foram alocados nas Unidades de Ensino e Pesquisa com base nas estimativas de gasto.

QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2024

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
EACH	120.949.885	6.610.348	127.560.233	9.301.088	3.200.952	12.502.040	140.062.273
ECA	100.834.390	49.964.062	150.798.452	8.130.776	2.970.410	11.101.185	161.899.638
ECA - OCAM	-	-	-	939.795	-	939.795	939.795
EE	38.545.986	36.996.918	75.542.904	2.565.208	753.334	3.318.542	78.861.446
EEFE	35.173.426	9.238.538	44.411.963	2.722.470	1.278.437	4.000.907	48.412.870
EEFERP	15.882.995	-	15.882.995	1.676.679	466.793	2.143.471	18.026.466
EEL	45.821.169	-	45.821.169	7.420.906	927.785	8.348.691	54.169.861
EERP	61.003.335	26.266.808	87.270.142	3.568.465	1.685.442	5.253.907	92.524.049
EESC	143.267.318	59.023.248	202.290.566	12.058.480	5.588.430	17.646.910	219.937.477
EESC - CRHEA	-	-	-	172.178	-	172.178	172.178
EP	245.220.053	71.137.643	316.357.696	24.911.615	7.155.506	32.067.122	348.424.818
ESALQ	175.405.331	82.505.911	257.911.243	17.826.349	4.400.393	22.226.742	280.137.985
FAU	59.894.959	30.262.367	90.157.325	6.133.733	2.444.106	8.577.839	98.735.164
FCF	58.290.820	31.521.984	89.812.804	4.093.180	2.005.217	6.098.397	95.911.201
FCFRP	80.797.604	16.524.351	97.321.955	4.616.563	2.256.090	6.872.653	104.194.608
FD	57.057.687	18.019.683	75.077.370	6.301.875	2.023.546	8.325.421	83.402.792
FDRP	19.998.464	126.846	20.125.310	2.199.314	590.878	2.790.192	22.915.502
FE	74.038.090	45.314.044	119.352.134	6.048.136	1.599.323	7.647.459	126.999.593
FE - Escola de Aplicação	-	-	-	151.603	-	151.603	151.603
FEA	65.076.969	53.246.971	118.323.941	7.195.232	2.750.868	9.946.100	128.270.040
FEARP	46.938.166	4.300.631	51.238.797	3.031.977	1.335.560	4.367.537	55.606.334
FFCLRP	130.278.330	31.094.746	161.373.075	8.415.491	3.321.633	11.737.124	173.110.199
FFCLRP - USP-Filarmônica	-	-	-	396.236	-	396.236	396.236
FFLCH	217.392.269	126.353.912	343.746.180	14.786.214	8.389.550	23.175.764	366.921.945
FM	203.534.998	61.430.903	264.965.901	19.404.903	6.437.338	25.842.241	290.808.141
FMRP	227.580.916	75.110.244	302.691.160	14.395.959	6.381.526	20.777.485	323.468.645
FMVZ	86.013.742	28.176.145	114.189.888	8.027.133	2.381.824	10.408.957	124.598.844
FMVZ-HOVET	-	-	-	738.475	-	738.475	738.475
FO	86.531.412	25.002.867	111.534.279	7.510.109	2.092.481	9.602.591	121.136.870
FO - Clínica Odontológica	-	-	-	558.752	-	558.752	558.752

**QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2024**  
(continuação)

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
FOB	85.141.848	35.087.646	120.229.494	4.844.581	2.065.296	6.909.876	127.139.370
FOB - Rondônia	-	-	-	313.325	-	313.325	313.325
FORP	65.093.174	21.482.960	86.576.134	4.873.848	1.784.440	6.658.288	93.234.422
FORP - Clínica Odontológica	-	-	-	321.933	-	321.933	321.933
FSP	76.554.452	41.584.411	118.138.863	5.828.505	3.283.509	9.112.014	127.250.877
FZEA	67.766.803	7.550.594	75.317.397	4.328.461	1.193.899	5.522.359	80.839.757
FZEA-HOVET	-	-	-	475.845	-	475.845	475.845
IAG	53.606.981	13.672.011	67.278.992	4.648.596	1.415.471	6.064.067	73.343.059
IAU	24.326.079	2.263.304	26.589.382	1.552.129	469.370	2.021.499	28.610.881
IB	77.632.138	28.725.128	106.357.267	6.143.444	2.507.401	8.650.844	115.008.111
ICB	119.295.729	49.084.374	168.380.103	8.087.351	3.279.783	11.367.134	179.747.237
ICB - Rondônia	-	-	-	201.691	-	201.691	201.691
ICMC	69.343.250	20.555.968	89.899.217	5.820.789	1.553.878	7.374.667	97.273.884
IF	109.517.413	46.471.728	155.989.141	7.063.255	3.413.236	10.476.491	166.465.632
IFSC	76.189.032	10.700.736	86.889.768	5.327.797	2.207.325	7.535.122	94.424.890
IGC	46.812.742	22.311.152	69.123.894	3.533.508	1.517.746	5.051.253	74.175.147
IME	97.714.835	30.796.401	128.511.237	6.223.790	2.241.438	8.465.228	136.976.465
IO	46.101.379	11.469.968	57.571.346	5.334.132	1.768.431	7.102.563	64.673.910
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	-	2.752.038	-	2.752.038	2.752.038
IO - Restaurante	-	-	-	22.410	-	22.410	22.410
IP	53.998.055	24.495.970	78.494.025	2.750.926	1.780.885	4.531.811	83.025.836
IQ	85.731.138	31.265.262	116.996.401	6.414.665	2.753.868	9.168.533	126.164.934
IQSC	53.502.017	5.140.591	58.642.608	2.922.556	1.292.208	4.214.763	62.857.371
...CDCC	7.656.311	-	7.656.311	968.646	78.990	1.047.636	8.703.948
IRI	14.168.681	-	14.168.681	1.190.614	396.377	1.586.991	15.755.672
<b>TOTAL</b>	<b>3.625.680.370</b>	<b>1.290.887.374</b>	<b>4.916.567.744</b>	<b>297.243.729</b>	<b>107.440.970</b>	<b>404.684.699</b>	<b>5.321.252.442</b>



**QUADRO 3 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2024**

*Em R\$ 1,00*

Unidade	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
<b>Institutos Especializados</b>							
CEBIMAR	10.449.254	623.092	11.072.346	1.123.277	193.960	1.317.236	12.389.582
CENA	43.318.422	9.419.353	52.737.775	2.410.436	1.210.489	3.620.925	56.358.700
IEA	10.526.380	507.364	11.033.745	865.752	156.693	1.022.445	12.056.190
IEB	15.871.595	3.112.463	18.984.058	1.125.023	263.908	1.388.931	20.372.989
IEE	48.706.177	2.400.525	51.106.702	2.451.520	721.123	3.172.643	54.279.346
<b>SUBTOTAL</b>	<b>128.871.828</b>	<b>16.062.798</b>	<b>144.934.626</b>	<b>7.976.008</b>	<b>2.546.173</b>	<b>10.522.180</b>	<b>155.456.806</b>
<b>Museus</b>							
MAC	21.179.934	2.772.052	23.951.986	13.050.218	1.505.160	14.555.377	38.507.364
MAE	15.271.176	6.802.229	22.073.405	3.438.112	367.640	3.805.752	25.879.157
MP	21.026.074	4.578.395	25.604.469	20.173.693	147.583	20.321.276	45.925.745
...MRCI	-	-	-	242.466	-	242.466	242.466
MZ	20.553.902	4.061.613	24.615.515	4.625.058	430.224	5.055.282	29.670.797
<b>SUBTOTAL</b>	<b>78.031.086</b>	<b>18.214.289</b>	<b>96.245.375</b>	<b>41.529.547</b>	<b>2.450.607</b>	<b>43.980.153</b>	<b>140.225.528</b>
<b>Hospitais e Anexos</b>							
HRAC	117.798.129	1.155.156	118.953.285	197.696	509.300	706.996	119.660.281
HU	353.422.044	3.433.530	356.855.574	43.858.617	2.905.197	46.763.814	403.619.388
SVOC	10.407.496	3.829.664	14.237.159	1.219.131	81.266	1.300.396	15.537.555
<b>SUBTOTAL</b>	<b>481.627.669</b>	<b>8.418.349</b>	<b>490.046.018</b>	<b>45.275.443</b>	<b>3.495.763</b>	<b>48.771.206</b>	<b>538.817.224</b>
<b>TOTAL</b>	<b>688.530.582</b>	<b>42.695.436</b>	<b>731.226.018</b>	<b>94.780.998</b>	<b>8.492.542</b>	<b>103.273.540</b>	<b>834.499.558</b>

**QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2024**

*Em R\$ 1,00*

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
<b>Pró-Reitorias</b>							
PRCEU	4.816.631	-	4.816.631	8.537.608	-	8.537.608	13.354.239
PRCEU - Órgãos	33.315.658	-	33.315.658	6.778.915	-	6.778.915	40.094.574
Biblioteca Brasileira	2.246.927	-	2.246.927	3.374.553	-	3.374.553	5.621.480
PRG	1.236.006	-	1.236.006	199.367	-	199.367	1.435.373
PRIP	55.088.933	-	55.088.933	6.356.381	2.060.630	8.417.011	63.505.944
PRPG	3.063.197	-	3.063.197	213.500	-	213.500	3.276.697
PRPI	3.647.271	-	3.647.271	191.645	-	191.645	3.838.916
<b>SUBTOTAL</b>	<b>103.414.625</b>	<b>-</b>	<b>103.414.625</b>	<b>25.651.968</b>	<b>2.060.630</b>	<b>27.712.598</b>	<b>131.127.223</b>
<b>REITORIA</b>	<b>285.567.185</b>	<b>41.215.335</b>	<b>326.782.520</b>	<b>52.796.160</b>	<b>4.134.319</b>	<b>56.930.479</b>	<b>383.712.999</b>
AUCANI	3.495.567	-	3.495.567	33.998	-	33.998	3.529.565
AUSPIN	3.691.538	-	3.691.538	3.172.443	-	3.172.443	6.863.982
CDI	-	-	-	947.365	-	947.365	947.365
CERT	3.093.028	-	3.093.028	-	-	-	3.093.028
CODAGE	91.379.462	-	91.379.462	-	-	-	91.379.462
GR e GVR	8.133.073	-	8.133.073	-	-	-	8.133.073
Guarda Universitária	22.073.718	-	22.073.718	-	-	-	22.073.718
InovaUSP	1.882.926	-	1.882.926	2.527.494	-	2.527.494	4.410.420
InovaUSP - RP	-	-	-	95.000	-	95.000	95.000
InovaUSP - SC	-	-	-	110.000	-	110.000	110.000
PG	25.647.215	-	25.647.215	-	-	-	25.647.215
Outros	126.170.657	41.215.335	167.385.992	45.909.860	4.134.319	50.044.179	217.430.171
<b>SCS</b>	<b>20.544.192</b>	<b>1.156.624</b>	<b>21.700.816</b>	<b>2.891.674</b>	<b>168.030</b>	<b>3.059.704</b>	<b>24.760.520</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>306.111.377</b>	<b>42.371.959</b>	<b>348.483.336</b>	<b>55.687.834</b>	<b>4.302.349</b>	<b>59.990.183</b>	<b>408.473.518</b>
<b>TOTAL</b>	<b>409.526.002</b>	<b>42.371.959</b>	<b>451.897.960</b>	<b>81.339.802</b>	<b>6.362.979</b>	<b>87.702.781</b>	<b>539.600.741</b>

**Obs:**

(1) O orçamento total da AUCANI é composto pela dotação do quadro acima e o valor da alínea 2.7.4 do item de Atividades Integradas (Tabela C), totalizando R\$ 6.808.045

**QUADRO 5 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2024**

*Em R\$ 1,00*

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
ABCD	11.059.514	1.360.931	12.420.444	1.146.416	93.676	1.240.092	13.660.536
CEPEUSP	26.032.543	1.248.308	27.280.851	5.435.570	974.843	6.410.413	33.691.264
EDUSP	14.813.392	358.223	15.171.615	1.812.782	66.270	1.879.053	17.050.667
SEF	20.240.292	1.277.621	21.517.912	620.278	156.881	777.159	22.295.071
STI	69.214.014	135.350	69.349.364	6.070.296	6.922.300	12.992.596	82.341.959
<b>SUBTOTAL</b>	<b>141.359.754</b>	<b>4.380.432</b>	<b>145.740.186</b>	<b>15.085.342</b>	<b>8.213.970</b>	<b>23.299.312</b>	<b>169.039.498</b>

<b>Prefeituras dos Campi</b>							
PUSP-B	22.761.982	722.118	23.484.100	6.251.580	263.913	6.515.493	29.999.593
PUSP-C	34.055.111	2.080.096	36.135.207	34.011.141	878.498	34.889.639	71.024.847
PUSP-CL	2.765.864	-	2.765.864	716.229	-	716.229	3.482.094
PUSP-FC	31.753.913	3.987.912	35.741.826	9.856.878	1.096.116	10.952.995	46.694.820
PUSP-L	7.176.233	-	7.176.233	710.650	-	710.650	7.886.883
PUSP-LQ	45.480.938	3.775.263	49.256.201	17.007.847	1.097.780	18.105.626	67.361.828
PUSP-QSD	1.322.559	-	1.322.559	862.471	5.149	867.620	2.190.180
PUSP-RP	79.851.465	3.932.926	83.784.391	15.768.661	3.065.314	18.833.975	102.618.366
PUSP-SC	40.242.536	1.506.484	41.749.021	9.702.693	1.606.139	11.308.832	53.057.853
<b>SUBTOTAL</b>	<b>265.410.602</b>	<b>16.004.800</b>	<b>281.415.401</b>	<b>94.888.151</b>	<b>8.012.910</b>	<b>102.901.061</b>	<b>384.316.462</b>
<b>TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO</b>	<b>406.770.356</b>	<b>20.385.231</b>	<b>427.155.588</b>	<b>109.973.493</b>	<b>16.226.880</b>	<b>126.200.373</b>	<b>553.355.960</b>

**QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROGRAMAS CENTRALIZADOS E ATIVIDADES INTEGRADAS EM 2024**

*Em R\$ 1,00*

<b>ALÍNEA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL</b>		<b>195.282.000</b>
Auxílio Permanência Estudantil	Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	128.082.000
Programa de Bolsas de Estudo		67.200.000
<b>PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)</b>		<b>1.315.772</b>
<b>PROJETOS ESPECIAIS</b>		<b>44.555.867</b>
Graduação	PRG	14.897.872
Pós-graduação	PRPG	1.850.205
Pesquisa e Inovação	PRPI	3.046.336
Cultura e Extensão	PRCEU	2.319.476
Inclusão e Pertencimento	PRIP	2.205.000
Programas e Investimentos Estratégicos	Reitoria	20.236.979
<b>RESERVAS ESPECÍFICAS</b>		<b>525.000</b>
Cobertura de Sinistros	Reitoria / CODAGE	525.000
<b>ATIVIDADES INTEGRADAS*</b>		<b>224.236.829</b>
Avaliação Institucional	Reitoria / CODAGE	312.947
Assistência Médica e Odontológica	Superintendência de Saúde	5.184.202
<b>Material Bibliográfico</b>		<b>12.860.996</b>
Assinaturas de Periódicos Científicos	Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da USP (ABCD)	3.499.525
Acesso Online à Informação		4.514.925
Aquisição de Livros e Outros Materiais Não Periódicos		363.412
Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos		391.381
Apoio às Publicações Científicas (Recursos para Publicações)		1.418.654
Capacitação de Recursos Humanos das Bibliotecas		34.995
Renovação do Parque Computacional das Bibliotecas		1.695.924
Manutenção dos Bancos de Dados Bibliográficos		942.180
Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI	3.278.480

**QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROGRAMAS CENTRALIZADOS E ATIVIDADES INTEGRADAS EM 2024 (Continuação)**

ALÍNEA ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
<b>Obras</b>		<b>65.000.000</b>
Plano de Obras		43.977.048
Infraestruturas Externas dos Campi e Unidades	Superintendência do Espaço Físico - SEF	6.183.221
Recuperação, Segurança e Risco		12.366.442
Acessibilidade		2.473.288
<b>Biotérios</b>		<b>8.270.568</b>
Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	Pró-Reitoria Pesquisa	4.000.000
Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa		4.270.568
Programa Integrado de Segurança	Reitoria / CODAGE	7.894.633
<b>Informática</b>		<b>42.324.404</b>
Gestão da STI e Centros de Tecnologia da Informação		1.898.519
Contratos de Computação, Telecomunicações e de Apoio à TI		5.492.328
Atualização Tecnológica e Manutenção da Infraestrutura de Computação	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	1.030.862
Atualização Tecnológica e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicações		856.763
Aquisição e Atualização de Licenças de Software		10.262.922
Aquisição de Equipamentos de Informática		1.052.618
Hospedagem Internuvm		21.730.392
Restaurantes Universitários	SAS e Prefeituras dos Campi	69.198.870
Creches	SAS e Prefeituras dos Campi	1.894.712
Sistema de Frota de Veículos	Reitoria / CODAGE	1.417.773
Renovação da Frota de Veículos Especiais	Reitoria / CODAGE	658.516
Taxas Municipais	Reitoria / CODAGE	2.175.057
Escola Técnica e de Gestão da USP	Reitoria / CODAGE	849.507
Reservas Ecológicas	Superintendência de Gestão Ambiental-SGA	2.631.544
Taxas para Proteção à Propriedade Intelectual	Reitoria / CODAGE	284.617
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>465.915.468</b>

\* Não inclui a alínea de Serviços de Utilidade Pública (R\$ 138.523.371) a qual está distribuída no orçamento das Unidades de Ensino e Pesquisa.

**QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2024**

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	A D I C I O N A I S										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Reformas		
<b>Unidades de Ensino e Pesquisa</b>													
EACH	1.445.339	62.315	892.745	-	-	90.263	640.000	5.852.449	80.526	-	237.451	7.855.749	9.301.088
ECA	2.520.353	60.233	681.256	-	-	72.230	716.859	3.896.894	1.752	-	181.199	5.610.422	8.130.776
ECA - OCAM	939.795	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	939.795
EE	552.170	37.164	265.317	-	-	26.826	240.946	1.323.998	48.219	-	70.569	2.013.039	2.565.208
EEFE	492.078	17.914	314.085	-	-	31.757	112.655	1.610.911	59.530	-	83.540	2.230.392	2.722.470
EEFERP	398.430	8.308	228.453	-	-	23.098	37.284	881.344	38.997	-	60.764	1.278.248	1.676.679
EEL	2.140.468	49.848	778.875	-	-	80.339	246.800	3.648.708	268.705	-	207.164	5.280.438	7.420.906
EERP	856.656	29.078	287.510	-	-	29.069	398.779	1.836.682	54.219	-	76.471	2.711.809	3.568.465
EESC	3.290.140	73.630	1.806.633	-	-	201.110	1.548.900	4.457.421	200.123	-	480.525	8.768.340	12.058.480
EESC - CRHEA	172.178	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172.178
EP	8.181.264	88.273	2.990.880	-	-	416.382	1.775.000	10.468.637	195.671	-	795.509	16.730.352	24.911.615
ESALQ	4.232.637	62.310	5.192.500	-	-	530.501	699.868	5.674.325	53.117	-	1.381.092	13.593.712	17.826.349
FAU	1.208.020	37.332	673.644	-	-	68.238	532.993	3.428.724	5.608	-	179.175	4.925.713	6.133.733
FCF	1.019.788	36.348	634.176	-	-	64.119	269.712	1.829.936	70.425	-	168.677	3.073.392	4.093.180
FCFRP	1.018.692	51.157	582.269	-	-	54.774	214.000	2.465.069	75.732	-	154.871	3.597.872	4.616.563
FD	1.408.686	38.977	603.318	-	-	82.050	145.194	3.839.566	23.615	-	160.469	4.893.189	6.301.875
FDRP	627.735	12.979	169.276	-	-	18.736	53.317	1.202.906	69.342	-	45.024	1.571.580	2.199.314
FE	1.551.108	39.359	540.539	-	-	56.134	203.500	3.502.323	11.400	-	143.772	4.497.028	6.048.136
FE - Escola de Aplicação	151.603	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	151.603
FEA	2.159.946	32.495	874.417	-	-	86.739	336.900	3.370.545	101.614	-	232.576	5.035.286	7.195.232
FEARP	849.800	25.963	223.278	-	-	23.621	255.000	1.511.799	83.130	-	59.387	2.182.177	3.031.977
FFCLRP	2.073.549	39.956	857.019	-	-	86.651	826.000	4.155.785	148.582	-	227.948	6.341.941	8.415.491
FFCLRP - USP-Filarmônica	396.236	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396.236
FFLCH	5.227.367	67.503	1.353.473	-	-	133.579	1.541.004	6.080.175	23.119	-	359.994	9.558.847	14.786.214
FM	3.027.346	125.139	1.898.181	-	-	191.920	1.606.000	12.019.800	31.642	-	504.875	16.377.557	19.404.903
FMRP	3.747.370	113.599	1.422.153	-	-	143.790	825.000	7.634.024	131.760	-	378.262	10.648.588	14.395.959

**QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2024 (continuação)**

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	A D I C I O N A I S										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Reformas		
<b>Unidades de Ensino e Pesquisa</b>													
FMVZ	1.269.534	64.387	1.377.935	-	-	147.387	208.441	4.250.537	342.411	-	366.501	6.757.598	8.027.133
FMVZ-HOVET	738.475	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	738.475
FO	1.538.650	45.791	547.093	-	-	55.316	188.845	4.965.942	22.958	-	145.515	5.971.459	7.510.109
FO - Clínica Odontológica	558.752	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	558.752
FOB	1.212.611	44.448	412.226	-	-	41.680	244.044	2.622.794	157.135	-	109.643	3.631.969	4.844.581
FOB - Rondônia	313.325	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	313.325
FORP	891.051	34.053	422.761	-	-	42.744	139.128	3.137.109	94.557	-	112.445	3.982.797	4.873.848
FORP - Clínica Odontológica	321.933	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	321.933
FSP	1.380.070	45.694	433.531	-	-	48.952	427.040	3.238.760	139.148	-	115.310	4.448.435	5.828.505
FZEA	1.525.561	46.525	761.660	-	-	77.010	185.000	1.311.977	218.143	-	202.585	2.802.900	4.328.461
FZEA-HOVET	475.845	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	475.845
IAG	925.324	29.866	410.826	-	-	41.201	820.627	2.267.046	44.435	-	109.271	3.723.272	4.648.596
IAU	569.320	29.365	81.003	-	-	11.565	174.002	529.079	136.251	-	21.545	982.809	1.552.129
IB	1.138.605	52.700	820.445	-	-	82.953	523.218	3.192.717	114.586	-	218.221	5.004.839	6.143.444
ICB	2.403.721	66.256	1.142.350	-	-	113.691	300.000	3.718.093	39.399	-	303.840	5.683.630	8.087.351
ICB - Rondônia	201.691	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	201.691
ICMC	1.603.391	44.492	473.669	-	-	47.892	1.750.230	1.569.775	205.353	-	125.986	4.217.398	5.820.789
IF	1.785.111	57.118	1.125.468	-	-	113.793	1.010.531	2.661.637	10.248	-	299.350	5.278.145	7.063.255
IFSC	1.297.197	40.159	683.846	-	-	66.259	641.845	2.303.679	112.924	-	181.888	4.030.600	5.327.797
IGc	913.039	24.645	459.749	-	-	46.484	240.000	1.560.860	166.448	-	122.283	2.620.468	3.533.508
IME	1.833.599	41.561	447.965	-	-	45.467	760.000	2.974.446	1.603	-	119.149	4.390.191	6.223.790
IO	880.899	25.957	477.127	-	-	48.242	264.911	3.369.308	140.782	-	126.905	4.453.233	5.334.132
IO - Navio e Outras Embarcações	2.254.035	-	-	-	-	-	498.003	-	-	-	-	498.003	2.752.038
IO - Restaurante	22.410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.410
IP	1.008.366	27.001	269.719	-	-	29.852	265.000	1.067.759	11.490	-	71.739	1.742.561	2.750.926
IQ	1.817.817	46.525	1.007.864	-	-	97.325	450.000	2.714.293	12.771	-	268.070	4.596.848	6.414.665
IQSC	781.672	22.328	434.093	-	-	44.042	175.000	1.259.070	90.892	-	115.459	2.140.883	2.922.556
...CDCC	184.809	4.665	109.126	-	-	8.478	28.550	506.720	44.410	52.864	29.025	783.838	968.646
IRI	434.164	6.231	41.540	-	-	4.073	45.000	647.638	920	-	11.049	756.450	1.190.614
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>79.969.734</b>	<b>1.909.644</b>	<b>35.209.993</b>	-	-	<b>3.726.329</b>	<b>22.565.126</b>	<b>140.561.260</b>	<b>3.883.689</b>	<b>52.864</b>	<b>9.365.090</b>	<b>217.273.995</b>	<b>297.243.729</b>

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2024 (continuação)

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Reformas		
<b>Institutos Especializados</b>													
CEBIMAR	207.331	10.385	62.293	-	-	6.298	57.967	636.552	74.310	-	16.569	864.373	1.071.704
CEBIMAR - Restaurante	22.021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.021
CEBIMAR - Embarcação	29.551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.551
CENA	515.777	20.510	581.145	-	-	52.815	308.000	653.780	123.838	-	154.572	1.894.660	2.410.436
IEA	800.854	4.294	-	-	-	-	54.165	-	6.439	-	-	64.898	865.752
IEB	440.372	8.308	-	-	-	-	84.000	581.255	11.087	-	-	684.651	1.125.023
IEE	258.149	22.722	378.014	-	-	34.275	254.636	1.361.014	42.166	-	100.543	2.193.371	2.451.520
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.274.055</b>	<b>66.220</b>	<b>1.021.452</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>93.388</b>	<b>758.768</b>	<b>3.232.601</b>	<b>257.840</b>	<b>-</b>	<b>271.684</b>	<b>5.701.952</b>	<b>7.976.008</b>
<b>Museus</b>													
MAC	724.338	14.020	808.409	-	-	77.943	125.580	10.955.298	129.611	-	215.019	12.325.879	13.050.218
MAE	1.133.353	9.333	129.768	-	-	13.121	80.000	1.982.358	55.663	-	34.515	2.304.759	3.438.112
MP	2.913.825	12.686	-	-	-	12.940	102.295	13.570.430	152.025	3.409.491	-	17.259.867	20.173.693
...MRCI	45.258	-	155.775	-	-	-	-	-	-	-	41.433	197.208	242.466
MZ	812.098	12.462	427.634	-	-	25.238	237.974	2.198.703	12.103	785.106	113.741	3.812.960	4.625.058
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.628.873</b>	<b>48.501</b>	<b>1.521.585</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>129.242</b>	<b>545.849</b>	<b>28.706.790</b>	<b>349.401</b>	<b>4.194.597</b>	<b>404.708</b>	<b>35.900.673</b>	<b>41.529.547</b>
<b>Hospitais e Anexos</b>													
HRAC	197.696	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	197.696
HU	13.057.330	77.888	1.284.368	-	-	129.859	610.000	27.923.028	434.530	-	341.614	30.801.287	43.858.617
SVOC	106.512	12.462	29.745	-	-	3.008	15.000	1.035.468	9.024	-	7.911	1.112.618	1.219.131
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>13.361.538</b>	<b>90.350</b>	<b>1.314.113</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>132.867</b>	<b>625.000</b>	<b>28.958.496</b>	<b>443.555</b>	<b>-</b>	<b>349.525</b>	<b>31.913.905</b>	<b>45.275.443</b>



**QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2024 (continuação)**

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	A D I C I O N A I S										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Reformas		
<b>Órgãos de Apoio</b>													
PRG	174.167	-	-	-	-	-	25.200	-	-	-	-	25.200	199.367
PRPI	174.167	2.856	-	-	-	-	14.622	-	-	-	-	17.478	191.645
PRPG	174.167	-	-	-	-	-	39.333	-	-	-	-	39.333	213.500
PRCEU	174.167	-	-	-	-	-	155.594	8.207.847	-	-	-	8.363.441	8.537.608
PRCEU - Órgãos	5.996.179	37.126	545.402	-	-	55.143	-	-	-	-	145.065	782.736	6.778.915
Biblioteca Brasileira	-	-	433.600	-	-	43.840	-	2.781.785	-	-	115.328	3.374.553	3.374.553
PRIP	585.790	24.582	1.225.430	-	-	134.724	130.905	3.822.639	106.371	-	325.938	5.770.590	6.356.381
RUSP	3.236.075	245.346	1.106.562	-	-	111.882	8.440.149	30.590.677	1.884.847	-	294.321	42.673.785	45.909.860
AUCANI	-	3.998	-	-	-	-	30.000	-	-	-	-	33.998	33.998
AUSPIN	2.082.754	2.856	31.117	-	-	3.146	71.863	972.431	-	-	8.276	1.089.689	3.172.443
CDI	-	-	249.722	-	-	25.248	-	605.974	-	-	66.421	947.365	947.365
InovaUSP	330.000	-	271.049	-	-	31.497	65.341	1.757.515	-	-	72.093	2.197.494	2.527.494
InovaUSP - RP	95.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.000
InovaUSP - SC	110.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.000
SCS	2.375.649	19.472	-	-	-	1.415	78.400	384.519	32.219	-	-	516.025	2.891.674
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>15.508.115</b>	<b>336.236</b>	<b>3.862.880</b>	-	-	<b>406.897</b>	<b>9.051.407</b>	<b>49.123.387</b>	<b>2.023.437</b>	-	<b>1.027.442</b>	<b>65.831.687</b>	<b>81.339.802</b>
<b>Órgãos de Serviço</b>													
ABCD	450.667	8.568	-	-	-	-	660.000	-	27.181	-	-	695.748	1.146.416
CEPEUSP	126.126	30.895	1.005.711	-	-	76.395	36.386	3.875.313	17.247	-	267.497	5.309.444	5.435.570
EDUSP	1.485.941	16.010	23.969	-	-	2.326	106.000	53.729	118.434	-	6.375	326.842	1.812.782
SEF	398.776	23.366	-	-	-	-	114.304	-	83.832	-	-	221.502	620.278
STI	485.345	59.195	125.986	-	-	32.081	3.720.700	1.613.480	-	-	33.509	5.584.951	6.070.296
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.946.855</b>	<b>138.033</b>	<b>1.155.665</b>	-	-	<b>110.802</b>	<b>4.637.390</b>	<b>5.542.522</b>	<b>246.694</b>	-	<b>307.382</b>	<b>12.138.488</b>	<b>15.085.342</b>
<b>Prefeituras</b>													
PUSP-B	624.764	15.457	185.376	143.691	138.428	17.288	79.898	4.932.798	64.574	-	49.306	5.626.816	6.251.580
PUSP-C	7.808.021	24.062	295.787	2.263.930	3.427.050	29.906	100.000	3.847.304	16.136.409	-	78.673	26.203.121	34.011.141
PUSP-CL	246.616	1.039	25.963	240.060	163.591	1.056	31.000	-	-	-	6.905	469.613	716.229
PUSP-FC	443.136	28.040	1.401.975	796.022	560.790	133.359	105.000	3.660.633	2.355.028	-	372.895	9.413.742	9.856.878
PUSP-L	84.001	13.501	51.925	353.090	131.143	-	30.000	-	33.180	-	13.811	626.649	710.650
PUSP-LQ	1.002.554	35.849	1.473.129	1.327.013	740.713	137.368	54.016	11.089.208	756.177	-	391.820	16.005.292	17.007.847
PUSP-QSD	180.883	4.746	205.210	259.397	116.135	-	41.519	-	-	-	54.581	681.588	862.471
PUSP-RP	1.595.305	67.035	1.431.345	2.700.100	796.571	141.598	200.700	6.484.465	1.970.835	-	380.706	14.173.355	15.768.661
PUSP-SC	870.194	28.569	676.505	606.006	363.475	71.811	90.177	5.497.662	1.318.358	-	179.936	8.832.499	9.702.693
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>12.855.475</b>	<b>218.297</b>	<b>5.747.213</b>	<b>8.689.310</b>	<b>6.437.895</b>	<b>532.385</b>	<b>732.310</b>	<b>35.512.071</b>	<b>22.634.560</b>	-	<b>1.528.633</b>	<b>82.032.675</b>	<b>94.888.151</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>132.544.646</b>	<b>2.807.281</b>	<b>49.832.901</b>	<b>8.689.310</b>	<b>6.437.895</b>	<b>5.131.909</b>	<b>38.915.851</b>	<b>291.637.127</b>	<b>29.839.176</b>	<b>4.247.461</b>	<b>13.254.465</b>	<b>450.793.375</b>	<b>583.338.021</b>